DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.924/26

DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.406/25 de 18/11/2025 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 660.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103020017.2.067 – MANUT. DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE

3.3.50.43.02.05 – Subvenções Sociais

215 – R$ 50.000,00

01 – TESOURO

310-0000 – SAÚDE GERAL

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

224 – R$ 500.000,00

01 – TESOURO

310.000 – GERAL

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

256 – R$ 110.000,00

01 – TESOURO

310.000 – GERAL

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 660.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64.

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 5 de fevereiro de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.925/26

DE 6 DE FEVEREIRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender demandas que surgem ao longo do ano letivo, tais como afastamentos legais, atuação na equipe gestora, exonerações, abertura de novas turmas e outras situações imprevistas, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas e evitando a interrupção de aulas.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso IX, prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme estabelecido em lei.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Bastos, a matéria é regulada pela Lei Municipal nº 3.193, de 01 de dezembro de 2022, que *"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público"*.

CONSIDERANDO que a efetiva contratação ficará condicionada a evento futuro e incerto, dependendo estritamente da ocorrência fática das hipóteses previstas no **Art. 2º, inciso IX da Lei nº 3.193/2022, no** momento da convocação;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**, no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em cargos públicos abaixo especificados junto à Secretaria Municipal de Educação, de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais, e que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

ADRIELLI TOLENTINO PASSI

*RG:***.159.250-**

SERGIO SANTOS VICENTE

RG: 17.020.810

WAGNER FELIPE DE PAULA

*RG:***.747.280-**

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado será para os seguintes cargos:

CARGO
Educador Infantil
Professor de Educação Básica – I
Professor de Educação Básica – II – Intérprete de Libras
Professor de Educação Básica – II – Artes
Professor de Educação Básica – II – Educação Física
Professor de Educação Básica – II – Inglês
Professor de Educação Básica - II – Educação Especial

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 6 de fevereiro de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO CONTRATUAL N.º 034/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: NOVA ERA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - CNPJ: 24.869.280/0001-37;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA ALAMEDA MASSAO HONDA - RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES - CONTRATO DE REPASSE Nº 944826/2023/MESP/CAIXA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES;

VALOR: R$ 338.000,00.

Bastos/SP., 09.02.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 303/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - C.N.P.J. 03.688.940/0001-03;

OBJETO: O valor do Lote 01 – Computador Corporativo Completo Tipo 1 (Mouse, teclado, monitor, mouse pad, cabos de energia, Windows 11 PRO Original), passará dos atuais R$ 4.398,00/unitário para R$ 4.994,80/unitário, ou seja, um reequilíbrio de 13,57%, conforme Art. 124, inciso II, alínea d e Cláusula 2.2. da ata de registro de preços. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis salvo mudanças econômicas de ordem legal. Bastos/SP, 09.02.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

5º ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 009/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: MRX TECNOLOGIA LTDA M E – C.N.P.J. 05.754.099/0001-30;

OBJETO: O Contrato em vigência fica editado em mais 12 (doze) meses, passando a prestação dos serviços a vigorar do dia 12.02.2026 ao dia 11.02.2027, Conforme previsto em sua CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis salvo mudanças econômicas de ordem legal. Bastos/SP, 09.02.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....